

EDITAL Nº 07 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Cria e estabelece as normas para a concessão do Auxílio Emergencial Estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º – O Auxílio Emergencial Estudantil tem por finalidade conceder recurso financeiro, temporariamente, para auxiliar os estudantes matriculados em cursos presenciais e cumprir com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

CAPÍTULO II PÚBLICO-ALVO

Art. 2º – Estudantes do IFSertãoPE – campus Salgueiro, devidamente matriculados no **Ensino Médio Integrado**, que apresentem frequência nas aulas presenciais, com renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste edital.

CAPÍTULO III DO VALOR DO AUXÍLIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 3º – O auxílio emergencial estudantil será concedido, excepcionalmente, atendendo às seguintes condições:

- a) O aluno deve estar matriculado no **Ensino Médio Integrado** e frequentando aulas no **contraturno**, no mínimo uma vez por semana;
- b) que os alunos contemplados atendam aos requisitos objetivos estabelecidos no Edital de concessão de auxílio e,
- c) que haja recurso orçamentário para cobrir esta despesa. Serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

§ 1º – Serão disponibilizadas **200 vagas**, na modalidade de **auxílio emergencial alimentação**.

§ 2º – O valor do Auxílio Emergencial Estudantil será de **R\$ 75,00** mensais que serão pagos pelo período de **60 dias**, podendo ser prorrogado por mais dois períodos de 60 dias, conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 4º – Para ser atendido pelo presente Edital, o estudante deverá observar as seguintes informações:

- a) As inscrições serão realizadas a partir do dia 18 de abril de 2022, sendo encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022, exclusivamente pela *internet*, através do endereço eletrônico: <https://assistencia.ifsertao-pe.edu.br/> no qual o estudante deverá anexar os documentos solicitados constantes na **tabela 01** deste edital.
- b) Só será considerada realizada a inscrição que estiver preenchida com os documentos devidamente anexados em formato PDF ou imagens JPG ou PNG (legíveis).
- c) Ao preencher o formulário e finalizar sua inscrição, o candidato deverá continuar acompanhando o processo com a finalidade de não perder os prazos definidos no cronograma deste edital.
- d) Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do *campus* Salgueiro ou pelo endereço eletrônico **cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br**.
- e) Mensalmente, ocorrerá a avaliação do quantitativo de vagas, de modo que havendo disponibilidade orçamentária poderão ocorrer convocações, de acordo com a ordem de classificação das listas de espera.
- f) O presente Edital poderá ser prorrogado, havendo necessidade, poderá viabilizar a abertura de novos ciclos, poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza.
- g) A data de recebimento do auxílio dependerá de saldo orçamentário do campus e dos trâmites operacionais e bancários.

Art. 6º – Os resultados serão divulgados no site do campus Salgueiro conforme cronograma do anexo I do presente edital.

Parágrafo único – Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

CAPÍTULO V **DA DOCUMENTAÇÃO**

Tabela 01: documentação e modelos necessários

DOCUMENTAÇÃO DOS FAMILIARES (MENORES DE 18 ANOS)	CPF, RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento
DOCUMENTAÇÃO DOS FAMILIARES (MAIORES DE 18 ANOS)	CPF ou RG (frente e verso)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou dos pais/responsáveis.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO	ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DO GRUPO FAMILIAR	ANEXO IV
COMPROVAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	- Extrato bancário do último mês do BPC ou do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) contendo Nome do beneficiário e Valor, se possuir. - Folha resumo do Cadastro único, se possuir.
OS MODELOS DE DECLARAÇÕES ACIMA CITADAS ENCONTRAM-SE NESTE EDITAL E NOS ANEXOS DISPONÍVEIS NO <i>SITE</i> DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.	

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 7º Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar sua contestação/recurso do resultado por meio do sistema próprio da Assistência Estudantil (<https://assistencia.ifsertaope.edu.br/>).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º – As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento, jubramento deverão ser comunicadas imediatamente pelo estudante à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do campus Salgueiro através do e-mail cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br.

§ 1º – A suspensão e/ou desligamento do atendimento no auxílio emergencial ocorrerá de forma automática quando o estudante não cumprir com as disposições presentes neste edital.

§ 2º – A constatação do recebimento indevido do auxílio emergencial, acarretará na devolução por parte do estudante dos valores aos cofres públicos.

Art. 9º – A qualquer tempo poderá ser solicitada a apresentação de documentos adicionais para esclarecer e fundamentar situações da vida familiar do estudante para que se comprove os requisitos de renda e de vulnerabilidade social.

Art. 10º – As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Art. 11º – Em caso de questionamentos, o estudante poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br (Coordenação de Assistência Estudantil).

Art. 12º – Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

Josenildo Forte de Brito

Diretor Geral

Portaria no 182, de 03/03/2020



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	18 de abril de 2022
Inscrição: Solicitar o Auxílio Emergencial através do link: assistencia.ifsertao-pe.edu.br	De 18 a 25 de abril de 2022
Análise e Validação	De 26 de abril a 02 de maio de 2022
Resultado Preliminar	03 de maio de 2022
Recurso	04 a 05 de maio de 2022
Resultado Final	06 de maio de 2022



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados são verdadeiros, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário. Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante (estudante adulto)

Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante adolescente



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Banco: _____ Tipo de Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

Nº da agência: _____ Nº da conta: _____ operação: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, declaro para fins de participação no Edital nº 07/2022, que trata do processo de seleção para concessão de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *campus* Salgueiro, que apresento todas as condicionalidades exigidas para o referido Programa, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IFSertão-PE – *campus* Salgueiro – PE por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- A vigência do presente termo ocorrerá na mesma data da homologação do resultado final.

Salgueiro – PE, ____ de _____ de 2022.

Beneficiário

Responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, aluno (a) _____, inscrito sob o RG N° _____, CPF N° _____ regularmente matriculado no IFSERTÃO-PE – Campus Salgueiro, no curso _____, matrícula _____, **declaro para efeitos de inscrição junto ao processo seletivo para o Auxílio Emergencial/2022, que eu e meu grupo familiar possuímos atualmente renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.818,00 reais)** e nossa situação socioeconômica é compatível com os critérios do decreto 7.234/2010-PNAES e estabelecidos no Edital 07/2022. Estou ciente de que a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil – CPAE/IFSERTÃO-PE poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda a qualquer momento, comprometendo-me ainda a informar imediatamente ao setor qualquer alteração substancial destas condições.

- A sua família está inscrita no Cadastro Único para programas sociais do governo federal (CadÚnico)?
Não ()
Sim () – **Lembre-se de inserir na inscrição a Folha resumo do Cadastro Único**
- A sua família recebe o Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)?
Não ()
Sim () – **Lembre-se de inserir na inscrição a comprovação(extrato) do Benefício do último mês contendo Nome do beneficiário e Valor**

() **DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** com todos os termos da presente do Edital emergencial. Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Salgueiro, PE - ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante (aluno)

Assinatura do(a) responsável familiar